



Prefeitura Municipal de ICEM

Icem, em

de

de

Estado de São Paulo

LEI Nº 15, de 17 de MAIO de 1.955

Dispõe sobre anulação de verba e dá
outras providências

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decre-
tou e ele promulga seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr.\$ 150.000,00 (cent e cinquenta mil cruzeiros),
destinados a atender no corrente exercício, às despesas de instala-
ção do município com a aquisição de móveis, máquinas, serviços de
abertura da escrituração, bem como, aluguel de prédio, telefone, im-
pressos em geral, salários e outros.-

Artigo 2º - Fica anulada totalmente a dotação orçamentá-
ria - códigos local 321 - geral 8 82 2, - O.M.P. - Cons.de Rodevias
Material Permanente - Destinada à aquisição de um veículo, do or-
çamento vigente.

Artigo 3º - A cobertura da despesa da presente lei, corre-
rá por conta anulação do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrar á em vigor na data de sua - -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM, 17 DE MAIO DE 1.955.

Ovidio Custodio Moreira

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 17 de Maio de 1955

Amilcar

- SECRETÁRIO -